



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

TERMO

Nº do Processo: 010.00001541/2023-12

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio
Museológico

Assunto: Termo de Retirratificação ao CG 01/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DA CASA DAS ROSAS, CASA GUILHERME DE ALMEIDA E CASA MARIO DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular MARÍLIA MARTON CORREA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, tendo endereço à Rua Lubavich, nº 64 – Bairro Bom Retiro – CEP: 01123-010 – Cidade São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 7º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 11.222, neste ato representado pelo Diretor Executivo **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.751-6, SSP/SP e do CPF/MF nº 040.331.918/87, doravante denominada

CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 533670/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto a Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a alteração do valor global do contrato de gestão estabelecido na Cláusula Terceira do 7º Termo de Aditamento e o valor global de repasse estabelecido no Anexo V – Cronograma de Desembolso do 7º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato de gestão nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos, I, II, III a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 44.584.182,02 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos)**.

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato de gestão nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos, I, II, III a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 44.184.182,02 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão Nº 01/2017 não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE
Marília Marton Correa
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA
Clovis de Barros Carvalho
POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

Nome: Maria Beatriz Herniques Nome:

Plínio

Silveira Correa
Coordenadora
Administrativo Financeiro
CPF: 033.622.258-02
CPF: 012.574.568-06

Dir.



Documento assinado eletronicamente por **plinio silveira correa, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 04/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713869** e o código CRC **6EB5CC44**.